

TERMO ADITIVO N° 01/2020
Registrado às fls. Livro N° 01/2020
Em 15/02/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 QUE ENTRE SI FAZEM
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VINICIUS DIMAS
MACIEL, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade N° 165.844 da OAB/RJ e CPF N° 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado **VINICIUS DIMAS MACIEL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 82.501.250-3/DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o N° 380.436.297-49, na qualidade de inventariante do imóvel objeto, conforme Termo de Inventariante, às fls. 03, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base nos autos do **Processo Administrativo N° 210/3787/2016**, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8666/93 e, no que couber, pela Lei n° 12.112/09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato n° 005/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, n° 129, Jacaré/Piratininga, Niterói, onde funciona a UMEI Lizete Fernandes Maciel, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 141, Processo Administrativo n° 210/3787/2016.


CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de **12 (doze) meses**, a contar de 15/02/2020, com término previsto em 15/02/2021, conforme disposto às fls. 141, Processo Administrativo 210/3787/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da renovação prevista na cláusula primeira será de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo empenhados **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 000006/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 005/2017**, firmado entre a FME e **VINICIUS DIMAS MACIEL**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 15 de fevereiro de 2020.


BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da FME


VINICIUS DIMAS MACIEL
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2020 ao Contrato Nº 005/2017.
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VINICIUS DIMAS MACIEL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, n.º 129, Jacaré/Piratininga, Niterói, onde funciona a UMEI Lizete Fernandes Maciel, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 141, Processo Administrativo 210/3787/2016.
Prazo: O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2020, com término previsto em 15/02/2021, conforme disposto às fls. 141, Processo Administrativo 210/3787/2016. **Valor:** O valor total da renovação prevista na cláusula primeira será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000006/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/3787/2016. **Data da Assinatura:** 15/02/2020.

TRIBUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 253/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.^a Elisa Helena Pandino Botelho, Diretora de Educação Infantil/FME, matrícula 234.545-6 e como **Fiscais**, Aline Javarini, Diretora de 3º e 4º ciclos, matrícula 236.545-0 e Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Diretora de 1º e 2º ciclos, matrícula 234.581-0, ambas lotadas na SEMECT, do Contrato nº 01/2020, o qual tem por objeto a aquisição de kit's escolares, celebrado entre a FME e a CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, Processo Administrativo 210/7779/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2020.

00871000